



**Município da Madalena**

176  
Liv35  
*[Handwritten signature]*

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
**Data:** 22-12-2014  
**Iniciada:** às 10.00 aprovada em minuta a 22-12-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**Presidente:** José António Marcos Soares-----  
**Vice-Presidente:** Marco José Freitas da Costa -----  
**Vereadores:** Miguel António Moniz Costa-----  
Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----  
Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vereador Miguel António Moniz Costa.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Martins.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----  
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.-----

871  




I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

- 1 – Miguel António Moniz da Costa – Justificação de falta às reuniões camarárias de 9 e 22 de dezembro – Para deliberação;-----
- 2 – Parecer à Federação Portuguesa de Espeleologia, para atribuição de estatuto de utilidade pública – Para deliberação-----
- 3 - Meta Camará – Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 20 de dezembro até às 03h00 – Para ratificação;-----
- 4 – Casa do Povo da Criação Velha – Pedido de Licença de Ruído e Diversão Provisória para o dia 31 de dezembro das 22h00 às 04h00 – Para deliberação;-----
- 5 – Rui César Machado Lima da Silveira – Pedido de Licença de Ruído e Recinto Improvisado para os dias 26 e 27 de dezembro das 22h00 às 06h00 – Para deliberação;-----
- 6 – João Carlos de Oliveira Martinho – Via Bar - Prolongamento de Horário de Funcionamento para o dia 31 de dezembro até às 04h00 – Para deliberação;-----
- 7 - João Carlos de Oliveira Martinho – Calheta Harbour - Prolongamento de Horário de Funcionamento para o dia 31 de dezembro até às 04h00 – Para deliberação;-----
- 8 – Fábio Caetano Gomes Andrade – Bar Luck Stream – Prolongamento de Horário de Funcionamento para o dia 31 de dezembro até às 04h00 – Para deliberação;-----
- 9 – Laila Moreira Amaral, Unipessoal, Lda – Dark - Prolongamento de Horário de Funcionamento para os dias 26, 27 e 31 de dezembro até às 04h00 – Para deliberação;-----
- 10 – Casa do Povo de São Mateus – Prolongamento de Horário de Funcionamento para o dia 31 de dezembro das 22h00 às 04h00 – Para deliberação-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

- 1 – Projeto de Arquitetura:-----
  - 1 - César Neves Automóveis, Lda – Para deliberação; -----
- 2 – Projetos de Arquitetura e Especialidades:-----
  - 1 – Paula Cristina da Silva Faria (Telas finais) – Para Deliberação;-----
- 3 – Projetos de Especialidades-----
  - 1 – Andreia Cristina Martins Boga Teixeira – Para Deliberação; -----
  - 2 – Mário Furtado Nunes – Para Deliberação; -----
  - 3 – Marcos Emanuel Mancebo Ribeiro C. Gonçalves – Para Deliberação; -----
- 4 - Renovação de Licença-----
  - 1 – Filarmónica Lira de São Mateus – Para Deliberação; -----
- 5 - Verificação de Estado de Ruína-----
  - 1 – Maria de São José Costa Nunes Goulart – Para Deliberação; -----
  - 2- Catarina Eusébio Pessanha Bettencourt – Para Deliberação;-----



## Município da Madalena

Liv35

### I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

#### 1 – Miguel António Moniz da Costa – Justificação de falta às reuniões camarárias de 9 e 22 de dezembro – Para deliberação:-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 9283/2014, de 10 de fevereiro, em que o Vereador Miguel Costa comunica a impossibilidade de comparência às reuniões de 9 e 22 de dezembro, por estar ausente da ilha do Pico, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a justificação de falta.*-----

#### 2 – Parecer à Federação Portuguesa de Espeleologia, para atribuição de estatuto de utilidade pública – Para deliberação-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 1547/2014, de 10 de dezembro, documento que por ser extenso, fica reproduzido nos documentos anexos à presente ata.

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.*-----

#### 3 - Meta Camará – Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 20 de dezembro até às 03h00 – Para ratificação:-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 092/2014, de 12 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 20 de dezembro do corrente ano, para realização de "karaoke com espaço para dança, para dinamização da freguesia em época Natalícia", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

*a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----

*b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----

*c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de



Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.-----

*Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para o dia 22 de dezembro, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".*-----

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do presidente.*-----

**4 – Casa do Povo da Criação Velha – Pedido de Licença de Ruído e Diversão Provisória para o dia 31 de dezembro das 22h00 às 04h00 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 9215/2014, de 09 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

**5 – Rui César Machado Lima da Silveira – Pedido de Licença de Ruído e Recinto Improvisado para os dias 26 e 27 de dezembro das 22h00 às 06h00 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 9362/2014, de 15 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

**6 – João Carlos de Oliveira Martinho – Via Bar - Prolongamento de Horário de Funcionamento para o dia 31 de dezembro até às 04h00 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 095/2014, de 17 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 31 de dezembro do corrente ano, por motivos de Revellion para passagem de ano, com música ao vivo e música com Dj, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*-----



## Município da Madalena

178

Liv35

a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----

b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----

c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

*Face ao exposto deverá o executivo deliberar sobre o mesmo na próxima reunião, agendada para dia 22 de dezembro.*"-----

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

### **7 - João Carlos de Oliveira Martinho – Calheta Harbour - Prolongamento de Horário de Funcionamento para o dia 31 de dezembro até às 04h00 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 096/2014, de 17 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 31 de dezembro do corrente ano, por motivos de Revellion para passagem de ano, com música ao vivo e música com Dj, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*-----

a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----

b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----

c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de



Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.-----

Face ao exposto deverá o executivo deliberar sobre o mesmo na próxima reunião, agendada para dia 22 de dezembro."-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**8 – Fábio Caetano Gomes Andrade – Bar Luck Stream – Prolongamento de Horário de Funcionamento para o dia 31 de dezembro até às 04h00 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 097/2014, de 17 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 31 de dezembro do corrente ano, "por motivos de Noite de Passagem de Ano", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Face ao exposto deverá o executivo deliberar sobre o mesmo na próxima reunião, agendada para dia 22 de dezembro."-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**9 – Laila Moreira Amaral, Unipessoal, Lda – Dark - Prolongamento de Horário de Funcionamento para os dias 26, 27 e 31 de dezembro até às 04h00 – Para deliberação;**-----



## Município da Madalena

Liv35

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 098/2014, de 18 de dezembro,, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 26, 27 e 31 de dezembro do corrente ano, por motivos de fim de semana de Natal e Passagem de Ano, respetivamente, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----*

*a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----*

*b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----*

*Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----*

*Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----*

*Face ao exposto deverá o executivo deliberar sobre o mesmo na próxima reunião, agendada para dia 22 de dezembro."-----*

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido para o dia 31 de dezembro e indeferir o pedido para os dias 26 e 27.-----*

### **10 - Casa do Povo de São Mateus – Pedido de Licença de Ruído para o dia 31 de dezembro das 22h00 às 04h00 – Para deliberação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 9668/2014, de 22 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----*

## **II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----**

### **1 – Projeto de Arquitetura -----**

#### **1 - César Neves Automóveis, Lda – Para Deliberação;-----**



Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o assunto em epígrafe, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à reconstrução e ampliação da sua oficina automóvel, sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Alto da Cerca, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, tendo colhido os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, Parque Natural da Ilha do Pico e Autoridade de Saúde Concelhia.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.

**2 – Projetos de Arquitetura e Especialidades:**

**1 – Paula Cristina da Silva Faria (Telas finais) – Para Deliberação**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o assunto em epígrafe, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais

O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na execução de um alpendre na continuidade da cozinha.

Esta alteração respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e não altera os pressupostos da aprovação inicial, tendo merecido parecer favorável por parte do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Projectos de Especialidades (Alteração) – Telas Finais

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao **Projecto de Estabilidade** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que está documentalente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido



## Município da Madalena

180  
Liv35

artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.-----

Após eventual aprovação, estão reunidas as condições para a concessão da autorização de utilização."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

### 3 – Projetos de Especialidades-----

#### 1 – Andreia Cristina Martins Boga Teixeira – Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o assunto em epígrafe, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Térmica e Delcarção de Conformidade Regulamentar, Acústica, Ventilação e Exaustão de Fumos e Gases, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

#### 2 – Mário Furtado Nunes – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o assunto em epígrafe, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Exaustão de Fumos e Gases e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

#### 3 – Marcos Emanuel Mancebo Ribeiro C. Gonçalves – Para Deliberação;-----



Município de São Mateus

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o assunto em epígrafe, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Térmica e Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.*-----

*Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro."*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

#### 4 - Renovação de Licença-----

##### 1 – Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus – Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o assunto em epígrafe, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, foi declarada em reunião camarária do passado dia 7 de Julho de 2014, a caducidade da licença concedida para as obras de ampliação de edifício sede sita à Rua do Santuário, São Mateus, constante do processo de licenciamento n.º 053/2008.*-----

*Permite o n.º 1 do artigo 72.º do mesmo diploma legal que o titular de licença que haja caducado, requeira nova licença, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade.*-----

*Assim, tendo a interessado requerido a renovação da licença dentro do prazo indicado, propõe-se que seja renovada a licença, por aplicação conjunta do disposto no n.º 1 do artigo 72.º e artigo 20.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, estes últimos referentes à aprovação dos Projectos de Arquitectura e Especialidades, uma vez que os pressupostos que levaram à sua anterior aprovação mantêm-se válidos."*-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

#### 5 - Verificação de Estado de Ruína-----

##### 1 – Maria de São José Costa Nunes Goulart – Para Deliberação;-----



## Município da Madalena

Liv35

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o assunto em epígrafe, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente pretende proceder à reavaliação tributária do prédio urbano com o artigo n.º 571 da freguesia de Candelária, sito em Rua do Alto, Candelária, como prédio urbano, em situação de ruínas, sendo para isso avaliado como "prédio em ruínas".-----*

*Nos termos do n.º 4.º do artigo 46.º do CIMI, os prédios urbanos em ruínas, poderão ser avaliados como tal, ou como terrenos para construção, mediante deliberação camarária que confirme o efectivo estado de ruína.-----*

*Para o efeito, foi efectuada vistoria ao imóvel em questão, tendo sido verificado que "... o imóvel efectivamente, não se encontra em ruínas, embora presente elevado estado de degradação, sem condições de habitabilidade."-----*

**Deliberação:** *A Câmara deliberou por unanimidade não confirmar o estado de ruína conforme auto de vistoria.-----*

### **2- Catarina Eusébio Pessanha Bettencourt – Para Deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o assunto em epígrafe, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente pretende proceder à reavaliação tributária do prédio urbano com o artigo n.º 571 da freguesia de Candelária, sito em Rua do Alto, Candelária, como prédio urbano, em situação de ruínas, sendo para isso avaliado como "prédio em ruínas".-----*

*Nos termos do n.º 4.º do artigo 46.º do CIMI, os prédios urbanos em ruínas, poderão ser avaliados como tal, ou como terrenos para construção, mediante deliberação camarária que confirme o efectivo estado de ruína.-----*

*Para o efeito, foi efectuada vistoria ao imóvel em questão, tendo sido verificado que "... o imóvel apresenta-se sem cobertura e com parte das paredes demolidas, pelo que se considera o mesmo em estado de ruína."-----*

**Deliberação:** *A Câmara deliberou por unanimidade confirmar o estado de ruína conforme auto de vistoria.-----*

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

## ORDEM DO DIA

### **I – Divisão Administrativa e Financeira:**



- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 9 de dezembro de 2014 – Para deliberação.-----
- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião – Para conhecimento.-----
- 3 - Resumo Diário da Tesouraria – Para conhecimento. -----
- 4 – Centro de Cultura e Desporto dos Bombeiros Voluntários da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 13 de dezembro até às 03h00 – Para ratificação.-----
- 5 - Meta Camará – Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 13 de dezembro até às 03h00 – Para ratificação.-----
- 6 - Concurso pública para atribuição de duas licenças de táxis no contingente da Madalena – Anulação do procedimento – Para deliberação.-----
- 7 - Contrato-programa para atribuição de um subsídio à exploração para a execução do Plano de Atividades da Madalenagir, SA na área da educação (Formação Artística)- Para deliberação.-----
- 8 – Parecer Prévio Vinculativo – Prestação de serviços no âmbito do desenvolvimento do projeto do Centro de Formação Artístico – Para deliberação.-----
- 9 – Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato – Prorrogação de prazo de execução da empreitada - Para deliberação.-----
- 10 – 16ª alteração ao Orçamento e 13ª alteração às Grandes Opções do Plano – Para deliberação.-----
- 11 – Proposta de aumento temporário de fundos disponíveis para o ano de 2015 – Para deliberação.-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

Projecto de Arquitectura (Alteração):-----

- 1 – Rent-a-Car Azores Travel, Atraca, Lda – Processo n.º 031/2013 – Para Ratificação;-----

Projectos de Arquitectura e de Especialidades:-----

- 1 - Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico, C.R.L. – Processo n.º 011/2010 – Para Ratificação;-----

Verificação do Estado de Ruína:-----

- 1 – Maria da Conceição de Melo Goulart – Registo n.º 8059/2014 – Para Ratificação;-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 09-12-2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem



## Município da Madalena

182

Liv35

a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

**Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

### **3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 19 de dezembro do corrente ano, no valor de 413.787.16€ (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), documento que por ser extenso, fica reproduzido nos documentos anexos à presente ata.-----

**Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

### **4 – Centro de Cultura e Desporto dos Bombeiros Voluntários da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 13 de dezembro até às 03h00 – Para ratificação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 093/2014, de 12 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para realização de "festejos da época natalícia", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

*Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."*-----




*Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para o dia 22 de dezembro, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".*-----

**Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do presidente.*----

**5 - Meta Camará – Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 13 de dezembro até às 03h00 – Para ratificação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 092/2014, de 12 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 13 de dezembro do corrente ano, para realização de "Rave – apresentação do carro de Rally do piloto Paulo Costa", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

*Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."*-----

*Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para o dia 22 de dezembro, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta,*



## Município da Madalena

183

Liv35

ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do presidente.

### 6 - Concurso pública para atribuição de duas licenças de táxis no contingente da Madalena – Anulação do procedimento – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 1593, de 17 de dezembro, documento que por ser extenso, fica reproduzido nos documentos anexos à presente ata.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, intentar a revogação da decisão anterior de abertura do concurso ora em causa, para todos os devidos e legais efeitos, devendo notificar-se os interessados da presente deliberação de intenção de revogação, com o efeito, concomitante, de anulação do concurso, deliberou ainda mais conferir o direito de audiência prévia aos candidatos, nos termos do art. 100º do CPA, devendo os mesmos, querendo, pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação.

### 7 - Contrato-programa para atribuição de um subsídio à exploração para a execução do Plano de Atividades da Madalenagir, SA na área da educação (Formação Artística)- Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 9530, de 18 de dezembro, documento que por ser extenso, fica reproduzido nos documentos anexos à presente ata.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, que enquanto se não conhece o resultado final da auditoria do Tribunal de Contas, o Município irá providenciar por outros meios ou recursos para dar contas ao projeto do Centro de Formação Artística para o ano de 2015.

### 8 – Parecer Prévio Vinculativo – Prestação de serviços no âmbito do desenvolvimento do projeto do Centro de Formação Artístico – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 66/2014, de 17 de dezembro, documento que por ser extenso, fica reproduzido nos documentos anexos à presente ata.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável autorizando a abertura do procedimento.

### 9 – Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato – Prorrogação de prazo de execução da empreitada - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 65/2014, de 17 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo presente que a "Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato", adjudicada à "FAMEG, S.A.", termina o seu prazo de execução em 19 de janeiro de 2015;




Considerando que a entidade adjudicatária está a solicitar uma prorrogação daquele prazo de execução até 19 de março de 2015, fundamentada no artigo 312º do CCP e com base em fatores climáticos adversos, atraso na receção de materiais, bem como atraso na emissão da licença de desmatagem, nos termos da carta apresentada pela mesma à fiscalização da obra, anexa ao presente parecer e a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos;-----

Tendo em conta que, a Fiscalização da obra "TVAZ, Unipessoal, Lda." emitiu parecer favorável a tal prorrogação, anexo presente parecer e a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

Entende-se.-----

O artigo 312º do CCP, prevê a possibilidade de modificação objetiva do contrato celebrado, onde se inclui a prorrogação do prazo contratual, devidamente fundamentado em causas alheias a ambas as partes contratantes, bem como alterações determinadas pela melhor forma de realizar o interesse público, encontrado-se, em meu entender, preenchidos os requisitos da anormalidade e da imprevisibilidade exigidos pelo legislador.-----

Nos termos do nº 2 do artigo 97º do CCP, existe a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.-----

Face ao exposto, poderá o executivo autorizar a prorrogação solicitada, da "Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato", até ao dia 19 de março de 2015."-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, autorizar o pedido de prorrogação de prazo até 19 de março de 2015.-----

Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Absteve-se a Vereadora Ângela Garcia.-----

#### **10 – 16ª alteração ao Orçamento e 13ª alteração às Grandes Opções do Plano – Para deliberação.----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 35/2014, documento que por ser extenso, fica reproduzido nos documentos anexos à presente ata.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 16ª alteração ao Orçamento e a 13ª alteração às Grandes Opções do Plano.-----

#### **11 – Proposta de aumento temporário de fundos disponíveis para o ano de 2015 – Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 35/2014, de 16 de dezembro, documento que por ser extenso, fica reproduzido nos documentos anexos à presente ata.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aumento.-----

#### **II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----**



## Município da Madalena

Liv35

### 1 - Projecto de Arquitectura (Alteração):-----

#### 1 – Rent-a-Car Azores Travel, Atraca, Lda – Processo n.º 031/2013 – Para Ratificação:-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0657/2014, de 10 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, apresenta um alteração ao projecto aprovado, que consiste no encerramento do telheiro na lateral esquerda do edifício passando a ter utilização como zona de lavagem.-----

Esta alteração não altera os pressupostos da aprovação inicial, tendo merecido parecer favorável por parte do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, SA.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho de deferimento do presidente.-----

### 2 - Projectos de Arquitectura e de Especialidades:-----

#### 1 - Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico, C.R.L. – Processo n.º 011/2010 – Para Ratificação:-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0659/2014, de 10 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "**Projecto de Arquitectura:**-----

A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à ampliação da zona de armazenagem e pequenas alterações na fachada principal do seu edifício sito à Avenida Padre Nunes da Rosa, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do ponderados do Espaço Urbano e Urbanizável da Madalena/Criação Velha, tendo colhido os pareceres favoráveis da Autoridade de Saúde Concelhia, Secretaria Regional do Turismo e Transportes e Direcção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

**Projectos de Especialidades:**-----

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Acústica e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----



Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho de deferimento do presidente.-----

**3 - Verificação do Estado de Ruína:-----**

**1 – Maria da Conceição de Melo Goulart – Registo n.º 8059/2014 – Para Ratificação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0658/2014, de 10 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “A requerente pretende proceder à reavaliação tributária do prédio urbano com o artigo n.º 405 da freguesia de São Caetano, sito em Rua de São Caetano, São Caetano, como prédio urbano, em situação de ruínas, sendo para isso avaliado como “prédio em ruínas”.-----

Nos termos do n.º 4.º do artigo 46.º do CIMI, os prédios urbanos em ruínas, poderão ser avaliados como tal, ou como terrenos para construção, mediante deliberação camarária que confirme o efectivo estado de ruína.-----

Para o efeito, foi efectuada vistoria ao imóvel em questão, tendo sido verificado que “... o imóvel apresenta-se sem cobertura e com parte das paredes demolidas, pelo que se considera o mesmo em estado de ruína.”-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, confirmar o estado de ruína, conforme teor do auto de vistoria.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho de deferimento do presidente.-----

**Iniciada às 10h00 e encerrada às 11h30.**

**Aprovada 22-12-2014 minuta e publicada através do Edital n.º 47.**

**Município da Madalena**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Ana Martins redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



José António Marcos Soares